

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 857/2010 de 27 de Agosto de 2010

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), são transferidos em 2010 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2010.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	11.473	€
Município de Ponta Delgada	140.203	€
Município da Ribeira Grande	74.320	€
Município da Lagoa	30.385	€
Município de Vila Franca do Campo	24.506	€
Município da Povoação	13.943	€
Município do Nordeste	10.328	€
Município de Angra do Heroísmo	56.172	€
Município da Praia da Vitória	42.647	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	7.396	€
Município da Calheta	5.973	€
Município das Velas	8.247	€
Município de S. Roque do Pico	5.835	€
Município das Lajes do Pico	7.486	€
Município da Madalena	10.128	€
Município da Horta	25.098	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.759	€
Município das Lajes das Flores	1.388	€
Município do Corvo	419	€
<i>Total</i>	480.706	€

12 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.